

LEI Nº 3.647/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme Mem. Nº. 017/CONTADORIA/2016 (em anexo), no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) vinculado a Conta Corrente C/C. 414-2 – Rel. Negocial, Ag. 1823-6 Caixa Econômica Federal. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64			
	13.001 - 10.302.0015.1.005	IMP. EST. SERVIÇO SAÚDE – BLMAC - CONV					
	03.02.45	Rec. Exerc. Ant. – Rec. Imp. E Transf.Imp. Saúde- Contrapartida					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.000,00				
Total							93.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** especificado na coluna B da tabela acima, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776